

A Criação de Unidades de Conservação em Rondônia e as Tensões Federativas

The Creation of Conservation Units in Rondônia and the Federative Tensions

La Creación de Unidades de Conservación en Rondônia y las Tensiones Federativas

Nome da Pesquisadora: Ana Paula de Morais Silva

Nome da Orientadora: Prof.^a Dr.^a Thaís Bernardes Maganhini

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 marcou uma nova era para o federalismo e a proteção ambiental no Brasil, ao instituir o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental e dever coletivo. Contudo, a criação de Unidades de Conservação (UCs) em estados amazônicos como Rondônia tem revelado conflitos entre União, Estado e municípios, decorrentes da sobreposição de competências, interesses econômicos e disputas territoriais. O presente trabalho analisa como essas tensões federativas afetam a governança ambiental e os direitos das populações tradicionais. A pesquisa discute o papel do federalismo cooperativo como instrumento de integração entre políticas públicas, propondo caminhos para uma gestão ambiental mais democrática e participativa, que concilie a conservação da natureza com o desenvolvimento sustentável da região amazônica.

Palavras-chave: Federalismo cooperativo; Rondônia; Unidades de Conservação; Conflitos socioambientais; Sustentabilidade.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consolidou um modelo de Estado federativo descentralizado e participativo, no qual a proteção ambiental se tornou um dever comum entre União, estados e municípios. O artigo 225 estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao poder público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo para as gerações futuras. No entanto, a aplicação prática desse princípio ainda encontra obstáculos, especialmente em regiões de intensa disputa territorial e econômica, como a Amazônia Legal.

O estado de Rondônia, marcado por um processo de colonização acelerado e pelo avanço do agronegócio, tem sido palco de tensões entre desenvolvimento e conservação. A criação de Unidades de Conservação (UCs), instrumento essencial da política ambiental brasileira, frequentemente provoca reações adversas de governos locais e comunidades afetadas, que percebem tais medidas como entraves à economia regional.

O presente estudo tem como objetivo analisar como a criação de UCs em Rondônia pode gerar tensões entre os entes federativos e quais são os impactos dessa dinâmica sobre a efetividade da proteção ambiental e os direitos das populações tradicionais. A relevância da pesquisa reside na necessidade de compreender os limites e potencialidades do federalismo cooperativo para promover uma gestão ambiental integrada, democrática e justa.

DESENVOLVIMENTO

O federalismo brasileiro, em sua concepção cooperativa, prevê a repartição de competências entre os entes federativos de forma a garantir a corresponsabilidade na formulação e execução das políticas públicas. No campo ambiental, essa lógica se traduz na necessidade de ações coordenadas entre União, estados e municípios. Entretanto, em Rondônia, observa-se uma prática fragmentada, marcada por sobreposição de atribuições, conflitos políticos e ausência de cooperação efetiva.

A criação de Unidades de Conservação (UCs), regulada pela Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC), exemplifica esse problema. Embora as UCs tenham a função de proteger ecossistemas e promover o uso sustentável dos recursos naturais, sua implementação no estado tem sido motivo de atrito entre os diferentes níveis de governo. Municípios alegam perda de autonomia e prejuízo econômico, enquanto a União sustenta sua competência constitucional para proteger o patrimônio ambiental nacional.

Além dos conflitos institucionais, há impactos diretos sobre as populações tradicionais e locais. A criação de UCs sem consulta prévia pode restringir o acesso a recursos naturais essenciais à subsistência, gerando deslocamentos e tensões sociais. A ausência de diálogo e de mecanismos participativos na gestão dessas áreas enfraquece a legitimidade das políticas ambientais e contribui para a resistência comunitária.

Em paralelo, Rondônia enfrenta graves problemas decorrentes da exploração ilegal de madeira e do garimpo. Estudos da *Revista Cenarium* (2021) e da *National Geographic* (2022) revelam que milhares de hectares de floresta foram devastados ilegalmente, inclusive dentro de Unidades de Conservação e Terras Indígenas. O garimpo, ao utilizar mercúrio, contamina rios e alimentos, afetando diretamente a saúde e o modo de vida de povos indígenas e ribeirinhos. Essas práticas expõem a fragilidade da fiscalização e a ausência de uma governança ambiental eficiente.

O federalismo cooperativo, nesse contexto, deveria funcionar como instrumento de integração e não de disputa. A coordenação entre os entes federativos é indispensável para enfrentar problemas complexos, como o desmatamento e a grilagem de terras. A criação de conselhos intergovernamentais, pactos territoriais e mecanismos de transparência são fundamentais para alinhar os interesses ambientais e econômicos.

Outro ponto essencial é o fortalecimento da participação social. Conselhos gestores de UCs, audiências públicas e programas de educação ambiental são instrumentos capazes de aproximar o Estado das comunidades e fomentar a corresponsabilidade pela conservação. A valorização dos saberes tradicionais e das práticas sustentáveis locais é condição indispensável para a eficácia da política ambiental.

Por fim, a efetividade das UCs depende de investimentos em infraestrutura, capacitação técnica e recursos financeiros. Muitas unidades existem apenas no papel, sem gestão ativa ou fiscalização adequada. Rondônia precisa adotar políticas que integrem conservação, geração de renda e respeito aos direitos humanos, garantindo que a proteção ambiental seja também uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conflitos socioambientais em Rondônia refletem a dificuldade de conciliar crescimento econômico, preservação ambiental e justiça social em um modelo federativo ainda desigual. A criação de Unidades de Conservação, embora necessária, evidencia as falhas na cooperação entre os entes federativos e a fragilidade das instituições de controle ambiental.

O fortalecimento do federalismo cooperativo é, portanto, condição indispensável para uma gestão ambiental eficaz. União, Estado e municípios devem atuar de forma articulada, com planejamento conjunto, transparência e participação social. As comunidades locais precisam ser reconhecidas como protagonistas da conservação, e não como obstáculos ao desenvolvimento.

Somente por meio da integração entre políticas ambientais, sociais e econômicas será possível construir um modelo de desenvolvimento sustentável em Rondônia, no qual a floresta em pé represente não apenas um valor ecológico, mas também econômico, cultural e humano. A efetiva implementação das Unidades de Conservação deve ser vista como oportunidade para consolidar uma nova forma de governança ambiental: democrática, participativa e comprometida com o futuro da Amazônia.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 11. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
- ANTUNES, Paulo de Bessa. Federalismo e política ambiental: centralização e desafios na Amazônia. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 11, n. 2, p. 80–92, 2021.

LEGAL AMAZÔNIA. Conflitos socioambientais e governança na região amazônica. Relatório Técnico. Manaus, 2023.

REVISTA CENARIUM. Rondônia perdeu quase 70 mil campos de futebol para extração de madeira. 27 out. 2021.

NATIONAL GEOGRAPHIC. Extração ilegal de madeira e ameaças aos indígenas. 2022.

SPRINGERLINK. Efeitos ambientais da mineração ilegal. 2021.

AMAZÔNIA REAL. O garimpo no Rio Madeira e os impactos sociais. 2022.

MONGABAY. Garimpos ilegais em Unidades de Conservação da Amazônia. Dez. 2024.

TRAFFIC. Criminal Networks Linked to Illegal Gold Mining in the Brazilian Amazon. Jul. 2025.

INSTITUTO IGARAPÉ. Crimes ambientais e economia ilícita na Amazônia. 2022.